



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

CONSELHO SUPERIOR

Ata da 32ª Reunião (ordinária) em 23/03/2015.

No dia vinte e três de março de dois mil e quinze, das nove horas ao meio dia, realizou-se a trigésima segunda reunião do Conselho Superior do IFCE, no auditório Castello Branco, no *campus* de Fortaleza.

PRESENCAS:

Estiveram presentes o Presidente do Conselho Superior, Professor Virgílio Augusto Sales Araripe e os conselheiros a seguir nominados:

Representação Docente	Representação Técnico-Administrativa
Gilvandenys Leite Sales	Katiane Sampaio de Sousa
Luiz Alcides Picanço de Andrade	Teresinha de Sousa Feitosa
Representação dos Diretores-Gerais	Representação dos Diretores-Gerais
Amilton Nogueira de Vasconcelos	Eder Cardozo Gomes
Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota	José Façanha Gadelha

O presidente abriu a reunião saudando a todos e solicitou à secretária que procedesse à leitura da ata. A ata foi aprovada sem restrições. Em seguida, o pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação, e Inovação apresentou os resultados do relacionamento entre a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura e o IFCE, detalhando os convênios firmados nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, destacando a importância institucional e solicitando anuência para a renovação da autorização como fundação de apoio do IFCE e a aprovação da avaliação de desempenho da FCPC. Em votação, a solicitação foi aprovada. O reitor solicitou a anuência do Conselho para o funcionamento das atividades administrativas do *campus* de Itapipoca. A matéria foi aprovada. Foi referendada a resolução nº 001/15, que aprovou o afastamento do país do Reitor, para missão oficial no Chile. O reitor solicitou, ainda, anuência da participação de dois membros da CPPD na comissão que está revisando a carga horária docente, assim como a substituição do conselheiro Demetrius pelo Allan Kelvin, considerando seu afastamento para doutorado. Foi escolhida a comissão para iniciar o processo de eleição para os novos membros do CONSUP, composta pelos conselheiros Allan Kelvin, Amilton Nogueira e Katiane Sampaio. O mandato desta gestão se prolongará até a homologação do resultado do pleito. Em seguida, foi apresentado o Plano de Ação Anual 2015, com as diretrizes das ações institucionais para esse ano. Em votação, o documento foi aprovado. Em seguida, a secretária defendeu a proposta de alteração do artigo 6º do Regimento Geral do IFCE. Em votação, a alteração foi aprovada. O professor Solón Sales apresentou o do projeto "Rede IFCE de Formação, Inovação e Difusão de Arte e Cultura nos municípios Cearenses" ao Programa Mais Cultura nas Universidades. Em seguida, foi aprovada a oferta do curso técnico em Hospedagem, do *campus* avançado de Guaramiranga, considerando os resultados do instrumental de avaliação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Ata da 32ª reunião (ordinária) do CONSUP, em 23/03/2015.

Judanna Botelho
Judanna Rodrigues Botelho
SIAPE 1794675



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

PARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 30 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 514-GAB-DOU DE 03/04/2014 e de acordo com a Lei nº 11.892 de 29/12/2008, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 23051.010370/2014-69, resolve:

Art.1º APROVAR o Plano de Desenvolvimento Institucional, vigência 2014 a 2018, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme deliberação tomada na 10ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 30 de junho de 2014;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO

SERIALO PERANAMBUCANO

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Serião-PE, o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Serião-PE - PDI 2014-2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

IVALDO JOSÉ DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-

RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 1.825, DE 2 DE JULHO DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-tio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 1 (um) ano o prazo de validade dos processos seletivos abaixo relacionados, para o cargo de Professor Temporário:

E dital nº	Área	Ca m pus	Data de H o mologação
127/2013	Letras	Cam pus	27/08/2013
150/2013	Controle e Processos Industriais	Charqueadas	27/08/2013
138/2013	Engenharia de produção	Sapucaia do sul	16/08/2013
111/2013	Informação e comunicação	Camagã	18/07/2013

FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES

Em exercício

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 362, DE 2 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas instituições de Educação Superior, nos termos do disposto no artigo 35, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Registro	Curso	Nº de vagas totais	Modalidade	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
201354470	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE NOSSA CIDADE	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.	AV. FRANCISCO MAGNANI, 630, VILA GUSTAVO CORREIA, CAMETIM/RS
201301853	PSICOLOGIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	QUAR	FACULDADE DE EVOLUÇÃO ALTO OESTE POT. - QUAR LTDA - ME	RUA JOSÉ PAULINO, 45, PISO 2, JOÃO XXIII, PAU DOS FERROS/RS
201302448	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ITAEMBA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SOROCABA LTDA	RUA MÁRIO CAMPESTRINI, 108, PARQUE CAMPOLINA, SO. ROCA/RS
201209396	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR OBJETIVO-ASSUPERIOR	AVENIDA JOSE AMADO, 780, BOCA DO RIO, SALVA-DOR/BA
201303873	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE OSASCO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FRANZ VOGELT, 900, JARDIM WILSON, OSASCO/SP
201203472	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ATENAS MARANHENSE DE IMPRE. E MULTIMÍDIA	CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE LTDA	RUA MONTE CASTELO, 161, CENTRO, IMPERATRIZ/MA
201303267	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SA DE JUIZ DE FORA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SA LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOUVART, 600, CRUZEIRO DO SUL, JUIZ DE FORA/MG
201204783	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADES INTEGRADAS RUI BARBOSA	SOCIEDADE CULTURAL DE ANDARAIA LTDA - SOC. CN	RUA RODRIGUES ALVES, 756, CENTRO, ANDARAIA/MS
201202400	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS DE CAPIM GROSSO	INSTITUTO DIAMANTINA DE EDUCAÇÃO LTDA	RUA FLAUNERTS, S/N, SEDE, LOTAMENTO POUSSADA DAS MANUEIRAS, CAPIM GROSSO/MS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/leitor/leitor.jspx, que institui a

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 2 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 08 de maio de 2014 e pelos fundamentos de Informação nº 11/2014-CGLNES/GAB/SE-SV/MEC-TR, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Instituto de Amparo a Pesquisas - FIPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, processo nº 23000.003917/2014-75.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de referendo de seu Conselho Superior quanto ao pedido de autorização da FIPC.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPILLER

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

LOS AFONSO NOBRE

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 362, DE 2 DE JULHO DE 2014

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR



Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento - FUNDEF, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como fundação de apoio ao Instituto de Aeronáutica e Espaço - IAE, processo nº 23000.008515/2015-48, em 30 (trinta) dias, a contar de publicação da presente Portaria, das entidades que assistem a regulamentar fiscal de fundo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RESOLUÇÃO PEREIRA FARFAS

JALISON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 31 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESARROLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESARROLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 13 de março de 2012, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MC-11 aprovadas no reunião ordinária de 09 de julho de 2015 e fundamentos da Informação nº 03202015-COLNBS/GAB/SB-BC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RESOLUÇÃO PEREIRA FARFAS

JALISON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 31 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESARROLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESARROLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 13 de março de 2012, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MC-11 aprovadas no reunião ordinária de 09 de julho de 2015 e fundamentos da Informação nº 0262/2015-COLNBS/GAB/SB-BC.

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Arthur Bernardes (FUNABR), CNPJ nº 20.320.303/0001-51, para atuar como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisas em Engenharia (IMEPE), processo nº 23000.013257/2014-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RESOLUÇÃO PEREIRA FARFAS

JALISON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 31 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESARROLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESARROLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 13 de março de 2012, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MC-11 aprovadas no reunião ordinária de 09 de julho de 2015 e fundamentos da Informação nº 0342/2015-COLNBS/GAB/SB-BC.

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Calouste Gulbenkian de Estudos e Pesquisas em Física - FCEP, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, para atuar como fundação de apoio ao Instituto de Física de Brasília, processo nº 23000.008547/2015-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RESOLUÇÃO PEREIRA FARFAS

JALISON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 31 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESARROLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESARROLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 13 de março de 2012, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MC-11 aprovadas no reunião ordinária de 09 de julho de 2015 e fundamentos da Informação nº 03202015-COLNBS/GAB/SB-BC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RESOLUÇÃO PEREIRA FARFAS

JALISON BITTENCOURT DE ANDRADE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/leitor/leitor.html pelo código 0001201503000103

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Estudos e Pesquisas Socio-Comunitárias (FEPESOC), CNPJ nº 83.566.299/001-73, para atuar como Fundação de Apoio à Univeridade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), processo nº 23000.022111/2015-41.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

RESOLUÇÃO PEREIRA FARFAS

JALISON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA Nº 664, DE 31 DE JULHO DE 2015

Honorable Conselho de Residência do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 11/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e estatutárias, e de acordo com o Edital nº 11/2014, de 24 de março de 2015, e a Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MC-11 aprovadas no reunião ordinária de 09 de julho de 2015 e fundamentos da Informação nº 0262/2015-COLNBS/GAB/SB-BC.

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento - FUNDEF, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Saúde em Emergências e Saneamento (INSAES), processo nº 23000.002449/2015-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Arthur Bernardes (FUNABR), CNPJ nº 20.320.303/0001-51, para atuar como fundação de apoio ao Instituto de Pesquisas em Engenharia (IMEPE), processo nº 23000.013257/2014-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Calouste Gulbenkian de Estudos e Pesquisas em Física - FCEP, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, para atuar como fundação de apoio ao Instituto de Física de Brasília, processo nº 23000.008547/2015-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/leitor/leitor.html pelo código 0001201503000103

